



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil
Tel.: +55 21 2141-7100 Fax.: +55 21 2141-7400 - CEP:22290-180
<http://www.cbpf.br>

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.010.00/2014 CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MCTI, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor **RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.643/2015, de 07 de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de Dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

ALE & DAN Serviços, Conservação e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.635/0001-51, sediada na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 02408371106, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 044.842.794-01, sócio da empresa.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas *resolvem* consoante a autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000268/2014-10, pactuar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM**, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao contrato original, conforme abaixo, o valor de R\$ 4.356,47 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, não ultrapassando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei, com base no parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

- 01 profissional na categoria "Auxiliar de Serviços Gerais"

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da nota de empenho nº 2017NE800019, natureza da despesa 339037, fonte 0100000000.

ML

A



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil
Tel.: +55 21 2141-7100 Fax.: +55 21 2141-7400 - CEP:22290-180
<http://www.cbpf.br>

MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



CLAUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 103.036,46 (cento e três mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). O valor global anual dos serviços é de R\$ 1.236.437,52 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

Pelo CONTRATANTE


RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

Pela CONTRATADA


ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO

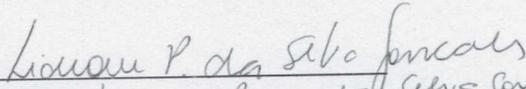
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE


Alexandre Silva da Costa
CPF: 831.091.027-49

Pela CONTRATADA


Nome: Liane P. da Silva Fincals
CPF: 08970089799